



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**

O Prefeito em Exercício do Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, SANDRO DONATI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva do Poder Público Municipal, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital, seus anexos e demais normas atinentes.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público destina-se a contratação de servidor, em caráter permanente, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município e Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Maravilha (SC) e cadastro de reserva, de acordo com as necessidades e interesses desta Secretaria, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2. O presente Edital de Concurso Público é disciplinado pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 003/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maravilha/SC e suas alterações, Lei Complementar 043/2011 – Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e suas alterações, e demais Legislações relacionadas.

1.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo/emprego por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5. Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias.

1.6. O Concurso Público será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Administração Municipal, nomeada pelo Decreto nº 095 de 18 de agosto de 2014, executado pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc.

1.7. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura de Maravilha (SC), [www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)

1.8. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 anos, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



1.9. Cadastro de Reserva é a relação dos candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas pelo presente Edital.

1.9.1. O período de validade estabelecido para este concurso público não gera, para a Prefeitura de Maravilha, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no concurso público.

1.9.2. Os candidatos que compuserem o Cadastro de Reserva somente serão nomeados durante o prazo de validade do presente concurso, quando ocorrerem novas vagas, quando o candidato nomeado não venha a tomar posse ou, se empossado, sua posse tenha se tornado insubsistente ou sem efeito.

1.10. São condições para participação no presente Concurso Público:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.11. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.12. Os candidatos aprovados quando da nomeação, serão lotados inicialmente na Rede Municipal de Ensino e em outros Órgãos da Prefeitura Municipal de Maravilha.

1.13. O concurso público será realizado em duas etapas:

- a) Primeira etapa: PROVA OBJETIVA (Escrita) para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Segunda etapa: PROVA DE TÍTULOS, para todos os cargos, EXCETO os de Agente de Combate a Endemias e Agente Administrativo, de caráter classificatório.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO**

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

2.2. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II deste Edital, conforme Leis Municipais.

2.3. Os candidatos poderão inscrever-se para os seguintes cargos:

### 2.3.1 VAGAS REGIDAS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES:

ENSINO MÉDIO					
Cargo	Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Agente de Combate a Endemias	CR	40h	Ensino Médio Completo	1.218,32	Objetiva
Agente Administrativo	CR	40h	Ensino Médio Completo	930,00	Objetiva

### 2.3.2 VAGAS REGIDAS PELO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO:

ENSINO MÉDIO					
Cargo	Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Secretário de Escola	03	40h	Nível médio no curso de Magistério ou graduação com licenciatura plena em Pedagogia.	1.813,27	Objetiva /Títulos

ENSINO SUPERIOR					
Cargo	Vagas	C. H. Semanal	Habilitação	Vencimento Inicial (R\$)	Tipo de Prova
Professor para Educação Infantil	13	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia	1.188,15	Objetiva
	04	40h	Educação Infantil	2.376,31	/Títulos
Professor de Educação Física	02	20h	Licenciatura Plena em Educação Física	1.188,15	Objetiva
	02	40h	Física	2.376,31	/Títulos
Professor de Inglês Educação Infantil	01	20h	Licenciatura Plena em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês	1.188,15	Objetiva /Títulos
Professor Anos Iniciais	08	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia Anos Iniciais	1.188,15	Objetiva /Títulos
Professor de Ciências	01	20h	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia	1.188,15	Objetiva /Títulos
	01	40h	Licenciatura Plena em Artes	1.188,15	Objetiva /Títulos
Professor de Geografia	01	20h	Licenciatura Plena em Geografia	1.188,15	Objetiva /Títulos
Professor de História	01	40h	Licenciatura Plena em História	2.376,31	Objetiva /Títulos
Professor de Ensino Religioso	01	20h	Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	1.188,15	Objetiva /Títulos
Segundo Professor de Turma – Educação Especial.	05	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial	1.188,15	Objetiva /Títulos

2.4. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

2.4.1. Após a primeira chamada, observada a classificação, os candidatos que não comparecerem, não aceitarem ou os que não escolherem vaga, atestarão sua desistência quanto às vagas do presente certame.



2.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto do Magistério do Município de Maravilha e/ou Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1989 e Decreto nº 3.298/99, são reservados aos candidatos portadores de deficiência 5% do número de vagas de cada cargo, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

<b>CARGOS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA PNE</b>	<b>VAGAS DE LIVRE CONCORRÊNCIA</b>
Professor para Educação Infantil	13	1	12
Professor para Anos Iniciais	8	1	7
Segundo Professor	5	1	4

3.1.1. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência integrarão lista especial de classificação e também a lista de classificação geral.

3.1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para vagas reservadas será feita de forma alternativa com os demais candidatos aprovados e classificados na listagem geral, sendo a primeira convocação para o candidato da listagem geral, a segunda para o portador de deficiência e assim sucessivamente até o limite das vagas ofertadas (cinco por cento das vagas).

3.1.3. Relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público, será convocado para contratação 1 (um) candidato inscrito, aprovado e classificado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, a cada 19 (dezenove) contratações da listagem geral, obedecendo ao disposto no item 3.1. do presente Edital.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- Preencher o requerimento contido no Anexo III do presente Edital;
- Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1. Os documentos acima descritos deverão ser entregues, até o dia 30/10/2014, na Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situado à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, Maravilha/SC, CEP 89874-000, no horário das 13h às 17h e das 19h às 22h.

3.3. A não-observância ao disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.



3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no Anexo III deste Edital.

3.4.1. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC) no dia 07/11/2014.

3.4.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso à Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situado à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, Maravilha/SC, CEP 89874-000 ou pelo e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Item 13 do presente Edital, conforme Formulário de Recurso constante do Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital.

3.5. Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de prova e à nota mínima exigida.

3.6. Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 5.1 do presente Edital.

3.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8. Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo Município de Maravilha (SC), o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital, que terá decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

3.9. Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.10. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.11. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 30/10/2014 exclusivamente via internet, através do site oficial do Município de Maravilha (SC).

4.2. O candidato deverá inscrever-se para apenas um cargo.

4.2.1. Poderá, no entanto, inscrever-se para dois cargos, o candidato que desejar concorrer às vagas para o cargo de Professor de Anos Iniciais, situação em que poderá concorrer também às vagas de Professor para Educação Infantil ou Segundo Professor de Turma – Educação Especial. O candidato deverá observar atentamente o presente edital, verificando a compatibilidade de horários quanto à realização das provas.

4.2.2. Em caso de constatação de erro nos dados pessoais informados no Formulário de Inscrição, e/ou mudança do cargo inscrito, o candidato deverá solicitar a retificação/alteração das informações através de requerimento dirigido à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, devendo ser entregue na Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situado à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, Maravilha/SC, CEP 89874-000, no horário das 13h às 17h e das 19h às 22h ou pelo e-mail [concursos.smo@unoesc.edu.br](mailto:concursos.smo@unoesc.edu.br)

4.2.3. A alteração descrita no item anterior somente poderá ser solicitada até o dia 30/10/2014, nos termos e condições estabelecidos no item anterior.

4.2.4. Não serão aceitas reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

4.3. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

- a) Acessar o site [www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br) e clicar no link Concursos Públicos;
- b) Ler atentamente o Edital de Concurso Público;
- c) Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.

4.4. Os candidatos que desejarem se inscrever como doadores de sangue deverão realizar suas inscrições, bem como entregar todos os documentos exigidos para a respectiva isenção, conforme item 5.2 do presente Edital, até o dia 16/10/2014.

4.5. O candidato deverá manter o comprovante de inscrição em seu poder e, em caso de perda do comprovante de inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site oficial do Município de Maravilha (SC).

4.6. A taxa de inscrição será paga exclusivamente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.6. Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site oficial do Município de Maravilha (SC).



4.6.1. Os candidatos que optarem em se inscrever para dois cargos, deverão pagar duas inscrições. Será gerado pelo sistema apenas um boleto com a soma do valor das inscrições para os dois cargos.

4.7. A Unoesc e o Município de Maravilha (SC) não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10. O valor da taxa de inscrição será de:

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Ensino Fundamental	40,00
Ensino Médio	70,00
Ensino Superior	85,00

4.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este Edital.

4.12. As inscrições serão homologadas no dia 07/11/2014, sendo divulgadas no Mural Público Municipal e site oficial da Prefeitura de Maravilha (SC).

4.13. Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à Comissão Avaliadora, no prazo de 10 e 11/11/2014, de acordo com o disposto no item 4.2.2. do presente edital, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo V, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 10 do presente Edital.

4.13.1. A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia 14/11/2014.

4.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.15.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa



finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.15.2. Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC), no dia 07/11/2014.

4.15.3. Os candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos poderão encaminhar recurso Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situado à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, Maravilha/SC, CEP 89874-000, no prazo de 10 e 11/11/2014, no horário das 13h às 17h e das 19h às 22h, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, ou para o e-mail [concursos.smo@unoesc.edu.br](mailto:concursos.smo@unoesc.edu.br), com a estrita observância ao disposto no Item 9 do presente Edital

4.16. O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia 21/11/2014.

4.17. Estão impedidos de participar deste Concurso Público os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, os funcionários da Unoesc, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1. A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.17.2. Constatada, em qualquer fase do Concurso Público, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. Não haverá isenção total ou parcial da(s) taxa(s) de inscrição, salvo no caso de candidato doador de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997.

5.2. Os candidatos doadores de sangue deverão realizar sua inscrição para o Concurso Público até o dia 16/10/2014, procedendo da seguinte forma:

- a) Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;
- b) Preencher o Anexo IV do presente Edital;
- c) Anexar o comprovante das doações;
- d) Providenciar fotocópia simples do comprovante de inscrição.

5.2.1. O Anexo V devidamente preenchido, acompanhado do comprovante de doação, bem como de cópia do comprovante de inscrição, deverão ser entregues, até o dia 16/10/2014, na Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, situado à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, Maravilha/SC, CEP 89874-000, das 13h às 17h e das 19h às 22h ou pelo e-mail [concursos.smo@unoesc.edu.br](mailto:concursos.smo@unoesc.edu.br)

5.2.2. O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a publicação do presente Edital.



5.2.3. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integra a Associação de Doadores e contribui, comprovadamente, para estimular, de forma direta ou indireta, a doação

5.3. O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia 20/10/2014.

5.3.1. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30/10/2014, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4. Não haverá recurso do indeferimento de isenção da taxa de inscrição para candidatos doadores de sangue.

## 6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova objetiva (escrita) será realizada no dia 30/11/2014, das 09h às 12h, no município de Maravilha/SC, para todos os cargos constantes no Item 2, exceto para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

6.1.1. A prova objetiva (escrita), para o cargo de Professor de Anos Iniciais será realizada no dia 30/11/2014, das 14h30min às 17h30min, no município de Maravilha/SC.

6.1.2. Na data de 21/11/2014, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Maravilha ([www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)) e no mural da Prefeitura Municipal de Maravilha, o local de realização das provas e o ensalamento dos candidatos.

6.2. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conterà 40 questões do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, A, B, C e D, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3. A prova escrita é obrigatória para todos os cargos e será composta de questões objetivas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo I do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cargos	Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor por Questão	Total de Pontos
Todos	Língua Portuguesa	10	0,2	2
	Matemática	05	0,2	1
	Conhecimentos Gerais	05	0,2	1
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,3	6
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10,0</b>



6.4. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1(uma) hora de antecedência do horário de seu início, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.

6.5. O acesso às salas de provas será fechado no horário de início das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. O candidato deverá, sob sua responsabilidade, localizar sua sala, conferir seu material e documentação devendo estar na sala de provas até o horário previsto para o início das mesmas, sob pena de exclusão do certame.

6.6. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- a) cujo nome conste na lista de homologação das inscrições;
- b) que se apresentar no portão até horário estabelecido para seu fechamento;
- c) que estiver portando documento identificação original, não se aceitando cópias, mesmo autenticadas, ou protocolos.

6.7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.7.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

6.7.5. A não apresentação de documento de identificação, nos termos do presente edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.8. O candidato deverá levar consigo o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente. Não serão fornecidas canetas no local.

6.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público poderá haver mais de um tipo de prova e a Unoesc, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nas folhas de respostas, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.



6.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

6.11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6.13. Durante a realização das provas é vedado:

- a) consultar livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações ou equipamentos eletrônicos;
- b) a comunicação entre os candidatos;
- c) ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;
- d) a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas;
- e) entregar a prova e o cartão resposta antes de decorrida 1 (uma) hora do seu início.
- f) o uso de relógio de qualquer tipo e aparelhos telefônicos, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, bonés, chapéus e porte de qualquer tipo de arma.

6.14. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.15. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Unoesc no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone, tablet ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- n) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados antes de embalados e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.



6.17. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

6.18. A Unoesc e o Município de Maravilha (SC) não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

6.19. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de serem verificadas falhas de impressão, o Coordenador do Local de Prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) estabelecer, prazo para compensação do tempo usado para regularização do Caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.

6.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.22. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

6.23. Os cadernos de provas não serão disponibilizados aos candidatos e serão posteriormente publicados, no site do Município de Maravilha ([www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br)).

6.24. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após assinarem a ata e o lacre do envelope dos cartões resposta, bem como o verso de todos os cartões resposta juntamente com os fiscais de sala.

6.25. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.26. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, cartão de respostas, comprovante de inscrição e identidade.

6.27. Ao candidato aconselha-se que no dia da realização da prova, leve consigo o comprovante de pagamento e de inscrição para possíveis conferências. Porém, é indispensável a apresentação de documento de identificação com foto.



## **7. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA**

7.1. Nas Provas Escritas o candidato deverá assinalar as respostas no CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.2. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

7.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão Resposta, ou realizada a substituição do mesmo por erro do candidato.

7.4. O candidato deverá assinar seu Cartão Resposta no local indicado. Não serão corrigidos os cartões respostas que não estiverem assinados.

7.5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no Cartão Resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público;
- b) quando a(s) resposta(s) no Cartão Resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao Cartão Resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão Resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do Cartão Resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de preta ou azul, ou com lápis, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

7.7. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

7.8. Será permitido aos candidatos copiar suas respostas do Cartão Resposta, em formulário próprio, a ser indicado pelo fiscal de sala.

7.9. O Gabarito Preliminar da prova escrita será divulgado no dia 01/12/2014, no Mural Público Municipal e site oficial do Município de Maravilha (SC) [www.maravilha.sc.gov.br](http://www.maravilha.sc.gov.br).

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, é destinada aos candidatos inscritos nos cargos do Magistério.

8.2. Somente terão computados os pontos relativos à prova de títulos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (Cinco) na prova escrita.

8.3. Os títulos deverão ser encaminhados via correio (AR) ou entregues, em fotocópia autenticada, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, até a data de 30/10/2014, das 13h às 17h e das 19h às 22h, nas dependências da Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, sito à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, no Município de Maravilha/SC, CEP 89.874-000.



8.3.1. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.

8.3.2. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

8.3.3. Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

8.4. Serão considerados como títulos:

Títulos	Pontuação
Certificado de Pós-graduação, em nível de Especialização.	4
Diploma de Mestrado	7
Diploma de Doutorado	10

8.4.1. Os títulos previstos no item anterior somente serão pontuados uma única vez e não serão pontuados cumulativamente.

8.4.2. Os títulos previstos no item 8.4. deverão ser da área de atuação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

8.4.3. A habilitação mínima exigida para o cargo não pontuará como título.

8.4.4. A soma dos títulos não ultrapassará 10 pontos.

8.4.5. O candidato que não entregar o título no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital receberá nota 0 (zero).

8.4.6. A escolha do título a ser encaminhado é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas avaliar o título relacionado e encaminhado pelo candidato.

8.4.7. Não será realizada a conferência dos títulos entregues pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência e a entrega dos títulos na forma prevista pelo presente edital. A Comissão avaliadora fará a análise apenas dos títulos relacionados no formulário do Anexo VI, desde que os mesmos sejam entregues na forma descrita no presente Edital.

8.4.8. Uma vez protocolados os títulos, conforme disposição do edital, não será mais permitido aos candidatos a entrega de documentos adicionais, a substituição de documentos ou novo protocolo de títulos. Não serão aceitos documentos protocolados fora dos prazos estabelecidos neste edital.

8.4.9. É responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos conforme normas previstas neste Edital.

8.5. Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4. os candidatos deverão observar as seguintes opções, conforme o caso:



8.5.1. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.5.1.1. Para curso de doutorado ou de mestrado ou de graduação concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.2. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.5.2.1. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior.

8.5.2.2. O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.6. Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3. deste Edital.

8.9. Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.9.1. Para efeito de pontuação será considerado o título obtido até a data de 15/09/2014.

8.10. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ser pontuado o título com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.11. Na Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos que obtiverem acerto igual ou superior a 5 (cinco) na prova objetiva/escrita. A discordância quanto a pontuação da prova de títulos deverá ser arguida no prazo para interposição de recursos quanto a classificação preliminar.

8.12. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será eliminado do Concurso Público.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos:

- a) Quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) Quanto às questões da prova escrita;
- c) Quanto ao gabarito preliminar das questões objetivas;
- d) Quanto à Classificação Preliminar do Concurso Público e Prova de Títulos.

9.2. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo IV deste Edital, sendo:

a) dependências da Unoesc, Campus Aproximado de Maravilha, sito à Rua Dr. Orlando Valério Zawadski, nº 710, no Município de Maravilha/SC ou via e-mail concursos.smo@unoesc.edu.br;

b) Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número da inscrição e cargo para o qual se inscreveu;

c) Os recursos contra questões da prova escrita objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

d) Quando o candidato apresentar mais de um recurso no mesmo formulário será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada.

9.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.1. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.6. As respostas aos recursos serão encaminhadas, via correio eletrônico (e-mail), para os candidatos que interpuserem recurso.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Para atribuição da nota final da prova objetiva (escrita), o resultado será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \text{N}^\circ \text{ de Acertos} \times \text{Valor da Questão}$$



NPO= Nota Prova Objetiva

10.1.1 Para atribuição da nota final, para os cargos do Magistério, o resultado será calculado conforme fórmula abaixo:

$$NF = (NPO) + (PPT)$$

NF= Nota Final

NPO= Nota Prova Objetiva

PPT= Pontuação Prova de Títulos

10.2. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior número de pontos na prova de Conhecimento Gerais;
- d) O candidato de maior idade;
- e) Sorteio.

10.3. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

10.4. Serão considerados classificados na prova escrita objetiva os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco).

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração Pública, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Concurso Público.

11.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações no *site* oficial do município ocorrido durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.3. Os candidatos aprovados serão convocados através do *site* oficial do Município, correspondência AR no endereço informado no ato da inscrição e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.



11.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia dos documentos abaixo listados:

- 11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
- 11.4.4. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 11.4.5. Cadastro do PIS/PASEP;
- 11.4.6. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- 11.4.7. Título de Eleitor;
- 11.4.8. Atestado Médico Admissional;
- 11.4.9. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11.4.10. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- 11.4.11. Comprovante de Residência;
- 11.4.13. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
- 11.4.14. Declaração de Bens devidamente registrada em cartório;
- 11.4.15. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 11.4.16. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- 11.4.17. Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares em emprego público;
- 11.4.18. Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal.

## **12. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

12.1. A nomeação é de competência da Prefeita Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.1.1. A posse e o exercício do candidato dar-se-ão no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do ato de nomeação.

12.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos e a contratação de dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

12.3. Para ser investido no cargo o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitado em julgado em qualquer esfera governamental;
- h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- j) comprovar os requisitos (escolaridade, formação, habilitação, etc.), exigidos para o exercício do cargo na data da posse;
- k) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada através dos exames médicos;
- l) apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, bem como a certidão de quitação de suas obrigações perante o referido órgão.

12.4. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Estatuto do Servidor, bem como quaisquer dos requisitos de que trata o presente Edital e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na exclusão do candidato do Concurso Público.

12.4.1. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente à nomeação, ocasionarão a exoneração do candidato.

12.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maravilha (SC).

### **13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

13.1. Fica delegada competência à FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, para:

- a) Preparar resultado da homologação das inscrições;
- b) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;
- c) Apreciar os recursos previstos no Item 9 deste Edital;
- d) Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- e) Prestar, juntamente com o Município de Maravilha (SC), informações sobre o Concurso Público.

### **14. CRONOGRAMA**

14.1. O Concurso Público seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Descrição das Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital.	03/10/2014
Período para impugnação do Edital.	06/10/2014
Período de inscrições.	07 a 30/10/2014
Último dia para pagamento do boleto bancário.	30/10/2014

Período de inscrições de candidatos doadores de sangue (isenção de pagamento da taxa de inscrição) e entrega de documentos conforme item 5.2 e 5.2.1 do Edital.	07 a 16/10/2014
Homologação das isenções da taxa de inscrição.	20/10/2014
Prazo final para protocolo do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e para solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	30/10/2014
Entrega e protocolo de títulos.	30/10/2014
Homologação preliminar das inscrições e do deferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais.	07/11/2014
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar e quanto ao indeferimento de condições especiais para os candidatos portadores de necessidades especiais.	10 e 11/11/2014
Homologação final das inscrições.	14/11/2014
Divulgação do local das provas e do ensalamento dos Candidatos.	21/11/2014
Aplicação das provas escritas.	30/11/2014
Divulgação do gabarito preliminar e das provas escritas.	01/12/2014
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e questões das provas escritas.	02 e 03/12/2014
Divulgação do gabarito final das provas escritas.	10/12/2014
Divulgação do resultado preliminar e da pontuação da prova de títulos.	15/12/2014
Prazo para interposição de recurso contra classificação preliminar.	16 e 17/12/2014
Divulgação da classificação final.	19/12/2014
Homologação do Concurso Público.	23/12/2014

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

15.2. Aquele que sentir-se prejudicado por qualquer das disposições feitas neste Edital poderá pedir a sua impugnação mediante órgão competente, no prazo estabelecido no Item 13.

15.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Maravilha (SC).

15.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela FUNOESC - Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de São Miguel do Oeste/SC, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e pelo Município de Maravilha (SC).



15.5. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Atribuições dos cargos;
- b) Anexo II - Conteúdo Programático;
- c) Anexo III - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- d) Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- e) Anexo VI – Formulário de encaminhamento/entrega de títulos

15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Maravilha (SC), em 03 de Outubro de 2014.

**SANDRO DONATI**  
Prefeito em Exercício

*Este Edital encontra-se examinado e  
aprovado pela Assessoria Jurídica.*

*Em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_*

\_\_\_\_\_  
*Assessor Jurídico*



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>ENSINO MÉDIO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Agente de Combate a Endemias	Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins.
Agente Administrativo	Selecionar, organizar e manter atualizados, arquivos, cadastros e fichas funcionais; Prestar auxílio à toda atividade técnica, desenvolvida na sua área de atuação; Organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral; Controlar e arquivar publicações oficiais; Orientar e elaborar a classificação, codificação, catalogação e tramitação de papéis e documentos sob sua responsabilidade; Proceder controle de provimento e vacância de cargos; Estudar e propor a base de vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Atender usuários da biblioteca; Executar serviços de expedição de documentos como: identificação, serviço militar, carteira de trabalho, INCRA, IPESC, INSS; Expedir relatórios das atividades desenvolvidas no setor; Receber e transmitir ao superior, mensagens recebidas; Executar outras tarefas correlatas às descrições acima.

<b>ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Secretário de Escola	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organizar todas as atividades e controle da vida escolar dos alunos;</li><li>- Emitir diários de classe, listas de alunos, transferência e horários de aula, sempre que necessário de forma legível e correta;</li><li>- Organizar pastas individuais contendo informações da vida escolar de cada aluno, mantendo-os em dia;</li><li>- Efetuar a matrícula observando os preceitos legais, documentação necessária e prazos estipulados pelo sistema municipal de educação;</li><li>- Registrar as notas dos alunos sem alterações e observando os padrões e exigências estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino;</li><li>- Coordenar o processo de normatização do funcionamento da secretaria, prevendo datas e documentos necessários para controle e funcionamento da secretaria e como forma de garantir a preservação de informações e documentações necessárias a vida escolar do aluno e a história da escola;</li><li>- Manter em dia as correspondências da escola;</li><li>- Redigir atas, colher as assinaturas dos presentes após a aprovação;</li><li>- Assinar e emitir documentos da escola, juntamente com a direção;</li></ul>



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

- Participar de todas as atividades, planejamento e discussões que são desencadeadas na escola;
- Manter atualizado arquivo sobre legislação de ensino, legislação de pessoal, correspondência recebida, correspondência emitida, horários de aula, arquivos passivos, arquivos ativos, documentos referentes a merenda escolar, transporte escolar, prestações de conta, controle de material permanente que fazem parte do patrimônio da escola, livros de ata e outros que o ambiente de trabalho e exigências posteriores venham a exigir;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente a fim de garantir a eficácia da escolarização do educando;
- Comparecer ao local de trabalho de forma assídua;
- Respeitar e fazer respeitar-se no local de trabalho e fora dele;
- Manter a escola em clima de normalidade e entendimento;
- Tratar a todos com igualdade, honestidade, respeito e objetividade; e
- Outras atividades consideradas importantes pelo regimento interno da escola e sistema municipal de educação.

<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Professor (Todos os cargos de professor)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96;</li><li>- Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;</li><li>- Demonstrar profissionalismo e comprometimento;</li><li>- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento;</li><li>- Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos;</li><li>- Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar;</li><li>- Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;</li><li>- Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente;</li><li>- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados;</li><li>- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa;</li><li>- Manter com os colegas o espírito de colaboração;</li><li>- Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação;</li><li>- Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação;</li></ul>



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

- |  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;</li><li>- Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade;</li><li>- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;</li><li>- Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;</li><li>- Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência;</li><li>- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; e</li><li>- Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.</li></ul> |
|--|---|

**CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação dos pronomes oblíquos átonos; homônimos e parônimos.

**Matemática**

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**Conhecimentos Gerais:**

Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do mundo e do Brasil, de Santa Catarina, e do Município de Maravilha. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política e cultural. Informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado de Santa Catarina e no Brasil; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde. Lei Orgânica do Município de Maravilha.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Agente de Combate a Endemias	Leptospirose; Dengue; Verminoses; Hepatites; Doenças infecto-contagiosas (IVAS, catapora, rubéola, conjuntivite, sarampo, caxumba etc); Febre amarela; Bronquite asmática; Processos alérgicos; Escabiose e pediculose; Infecções do trato gastrointestinal; Intoxicação alimentar; Tétano; Desidratação; Anemias; Plano Municipal de Saúde de Maravilha/SC.
Agente Administrativo	Organização de arquivos e métodos de acesso. Gestão de documentos. Princípios da Administração. Contabilidade aplicada ao setor público. Redação Oficial. Relações e habilidades interpessoais. Comunicação e atendimento ao público. Noções de administração. Processos administrativos, organização administrativa, arquivo e protocolo. Licitações e contratos. Finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Windows XP e Windows 7: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Word 2010: Estrutura básica dos documentos, criação, exclusão e recuperação de documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, configuração de páginas, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras,

	<p>numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta. Excel 2010: Estrutura básica das planilhas, formatação de dados, estilos pré-definidos, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, validação, classificação, sub-totais, obtenção de dados externos. Internet: Email, Segurança na internet, vírus e anti-vírus.</p>
<p>Secretário de Escola</p>	<p>Organização do trabalho. O ambiente e sua organização, rotinas de trabalho, organização e utilização do material de escritório, de consumo e permanente; O arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento de papéis e fichas, sistemas de arquivamento, técnicas de arquivamento; A correspondência: conceito, tipos, estrutura da redação, abreviaturas mais usadas, a digitação. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição; A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Operações de equipamentos de comunicação: telefone, fax e seus registros. Mecanografia e reprografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. Recepção de pessoas e mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Almoxarifado: registro e controle. Relações humanas: Sigilo e ética profissional; Relacionamento Interpessoal: a importância do autoconhecimento, diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia; Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Noções básicas sobre higiene e segurança no trabalho. Primeiros socorros. Ética profissional. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.</p>

## ENSINO SUPERIOR

### CONTEUDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

#### Matemática

Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

### **Conhecimentos Gerais:**

Fundamentos históricos e geográficos do Município, de Santa Catarina e do Brasil. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Aspectos culturais, artísticos, históricos e geográficos do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Maravilha. Lei Orgânica do Município de Maravilha.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Professor para Educação Infantil	<p>Currículo Escolar: sentido amplo e específico planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Pcn's. Didática geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares.</p>
Professor de Educação Física	<p>Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Treinamento desportivo geral. Treinamento Ideal. Conceitos básicos de musculação. Teoria e prática da flexibilidade. Biologia do esporte. Condicionamento físico e saúde. Preparação física. Tratado de fisiologia do exercício. Ginástica na Educação Infantil. Recreação. Desenvolvimento motor. Crescimento e Desenvolvimento neuro-psico-motor. Atividades Rítmicas. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).</p>
Professor de Inglês Educação Infantil	<p>Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da</p>



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

	Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Aspectos Gramaticais da Língua Inglesa; LDB, PCN de Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Professor de Anos Iniciais	Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Constituição Federal, na parte referente à Educação- Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabético ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação.
Professor de Ciências	Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas - moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental; Constituição Federal, na parte referente a Educação; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Professor de Artes	A especialidade do conhecimento artístico e estético. A produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, cultura. Identidade e diversidade cultural. A contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da Humanidade. ARTE-LINGUAGEM: O homem - ser simbólico. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação. O professor como mediador entre a arte e o aprendiz. O ensino e a aprendizagem em arte. Fundamentação teórico-metodológica. O fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

	produção artística da humanidade na sala de aula. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Professor de Geografia	Conceitos fundamentais da Geografia. Espaço, território, região, paisagem e ambiente. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Dinâmica climática e geomorfológica: paisagens naturais, formações vegetais e a degradação ambiental. Território e sociedade. Crescimento, características e mobilidade populacional: transição demográfica e diversidade cultural e étnica. Urbanização e metropolização: disparidades sócioespaciais. A produção Industrial: evolução e a mobilidade do trabalho e do capital. O Espaço rural e as relações entre campo e cidade. O espaço da globalização: a nova ordem mundial, os blocos econômicos e as questões geopolíticas atuais. Modificações locais e globais e a questão ambiental. A estrutura regional brasileira: características e desigualdades sociais e econômicas. Mapas e cartografia. Ensino de Geografia e contexto escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Professor de História	Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência-histórica; periodização e tempo; o historiador e seu trabalho; conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América/Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa; a era napoleônica e o congresso de Viena; a revolução industrial; o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social; as independências na América espanhola; partilha da Ásia e da África; Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo; a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; o socialismo em Cuba e na China; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise do sistema colonial; a família real no Brasil; a independência; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; a guerra do Paraguai; a crise do estado monárquico; a campanha abolicionista; a proclamação da república; da república oligárquica à revolução de 30; Nacionalismo e projetos políticos; economia e sociedade do Estado Novo; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; os governos militares; redemocratização; a questão agrária e os movimentos sociais; o Brasil no atual contexto internacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Professor de Ensino Religioso	O Ensino Religioso no contexto do Ensino Fundamental. Diversidades culturais religiosas no Brasil. Conteúdos do Ensino Religioso em diferentes denominações Religiosas. Fundamentos Gerais do Ensino Religioso; História, Legislação do Ensino Religioso; Fundamentos Epistemológicos do Ensino Religioso; Paradigmas



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

	Educacionais do Ensino Religioso; Fundamentos Específicos do Ensino Religioso; Culturas e Tradições Religiosas; Fenômeno Religioso: Teologias e outros discursos; extos Sagrados Orais e Escritos; Ethos no Ensino Religioso; Fundamentos da Prática no Ensino Religioso; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).
Segundo professor de turma – Educação Especial	Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Correntes teóricas e metodológicas; relação ensino-aprendizagem; relação desenvolvimento e aprendizagem; currículo; planejamento, seleção e organização de conteúdos; interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico; avaliação; Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo, Legislação sobre diversidade e inclusão. As especificidades do campo da pedagogia e o trabalho em equipes interdisciplinares. Educação Especial no Brasil: da segregação à inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva. Política de Educação Inclusiva e o trabalho pedagógico. Identificação de necessidades educacionais especiais. Conceituação e caracterização do Transtorno Global do Desenvolvimento. Aspectos importantes do Transtorno Global do Desenvolvimento para a educação escolar. A formação e a aprendizagem da criança com Transtorno Global do Desenvolvimento. A escolarização da criança com Transtorno Global do desenvolvimento. Salas de Recursos Multifuncionais: implantação e funcionamento. A deficiência Intelectual na humanidade. Concepções sobre a deficiência intelectual. A escola comum diante da deficiência intelectual. A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica. Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual. Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental. Interação e mediação pedagógica. Deficiência Física/neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características. O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino. Adequações de recursos e modalidades de Tecnologia Assistiva /DF e DV. Atendimento educacional especializado para os alunos DF e DV. Educação de deficientes auditivos e surdos: Conceituação e caracterização. Os órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. O papel da família frente à surdez. A inclusão de alunos surdos no Ensino Comum. O surdo e a história da sua educação. A Língua Brasileira de sinais. Recursos Tecnológicos na Educação do aluno surdo. Características comportamentais do Superdotado e suas implicações no contexto Pedagógico. O processo de aprendizagem para o aluno com Altas Habilidades.



### ANEXO III

## FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Maravilha, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requiro a Vossa

Senhoria:

1 – ( ) Vaga para portadores de Deficiência física. \_\_\_\_\_

CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2 – ( ) Condição Especial para realizar a prova, sendo a deficiência:

a) ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) ( ) Sala Especial

Especificar: \_\_\_\_\_

c) ( ) Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de amamentação: \_\_\_\_\_

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Maravilha (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso:

1 – Contra o edital ( )

2 – Contra indeferimento de inscrição ( )

3 – Contra Inscrição ( )

4 – Contra questão da prova ( )

5 – Contra o Gabarito ( )

6 – Contra a Pontuação Prova ( )

7 – outros ( ) Especificar: \_\_\_\_\_

Situação (para uso da Comissão Avaliadora)

1 – Deferido ( )

2 – Indeferido ( )

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nº da Questão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Fundamentação e Referência Bibliográfica:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Maravilha (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção de taxa de inscrição, no amparo da Lei Estadual nº 10.567/97, juntando os documentos exigidos pelo Edital de Concurso Público nº 002/2014, do Município de Maravilha (SC).

Maravilha (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

